

LEI Nº 646/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: “Denomina nome de Patrimônio Público deste Município e dá outras providências”.

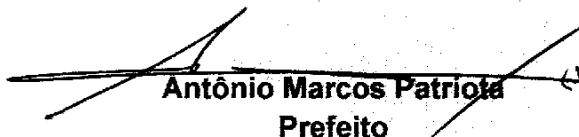
O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “SEVERINA ASSUNÇÃO DE LIMA”, o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, deste Município.

Artigo 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jupi em 25 de junho de 2018.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito